



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Declara dispensada a licitação para a contratação da empresa ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA, referente a contratação de serviços de confecção de certificado digital A1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristalina/GO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 028, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Cristalina/GO, bem como a Instrução Normativa TCM/GO nº 09/2023;

CONSIDERANDO as justificativas e discricionariedade apresentadas nos autos do processo;
CONSIDERANDO a estimativa da despesa elaborada;
CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e compatibilidade financeira;
CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Contratações que deliberou pela aprovação da proposta;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIACAO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA**, inscrita no CNPJ nº 25.053.893/0001-64, situada na Rua Sete de Setembro, nº 209, Centro, Cristalina/GO, CEP: 73.850-000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO VELOSO DE FREITAS**, para **contratação de serviços de confecção de certificado digital A1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristalina/GO**, conforme trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo, no valor global de **R\$ 3.648,96 (três mil seiscientos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, cujos recursos correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.2500.4.000, Elemento 339039, Subelemento 00, Ficha 013.

Art. 2º Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

Pablo Rocha Magela
Presidente da Câmara Municipal de Cristalina/GO